



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.099/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2015, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$-31.446,37 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

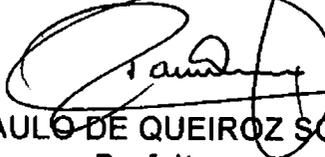
07.00	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
07.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
10.301.0009.2.079	<b>PMAQ – Programa Nac. de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>		
3.1.90.11.00		Vencimentos e vantagens Fixam P. Civil	22.932,37
3.3.90.39.00		Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	8.514,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>495</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>Total</b>			<b>31.446,37</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	31.446,37
<b>TOTAL</b>		<b>31.446,37</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

  
PAULO DE QUEIROZ SOUZA  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado nº 32</i> EM <i>04/03/15</i>  ASSINATURA
---